



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 75.798.355/0001-77

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, na cidade de Indianópolis/PR, neste ato representado pelo ordenador, **Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito Municipal**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, do Decreto Federal 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2023, homologado em 30/01/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES**, CNPJ nº 04.495.978/0001-22, com endereço AVENIDA TUPINAMBÁS, 360 LOJA - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, município de Indianópolis/PR, representada por CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, inscrito no CPF nº 053.673.079-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, materiais de decoração, material pedagógico, entre outros, para utilização com trabalhos manuais com alunos das escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis**, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2 As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 1/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

1.3 Os serviços/materiais poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

1.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura desta ata;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório 1/2023, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", em anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5.5- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.6- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2 não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.

5.8.3 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.4 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.024/2019

5.8.6 Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

5.8.7 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) /serviço(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA**, o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.8 – O prazo de entrega obedecerá ao definido em edital vinculado a esta Ata.

7- DO PAGAMENTO:

7.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

7.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

7.4 No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6 O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

7.7 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindida a **ATA** em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad \mathbf{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

7.15- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.16- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.17- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.18- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.19- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Indianópolis/PR por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta 30 dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

8.7 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

8.7.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.7.2 Cometer fraude fiscal;

8.7.3 Apresentar documento falso;

8.7.4 Fizer declaração falsa;

8.7.5 Comportar-se de modo inidôneo;

8.7.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.7.7 Não mantiver a proposta;

8.7.8 Retardar a execução do objeto;

8.7.9 Falhar na execução do objeto ora contratado; e

8.7.10 Fraudar a execução do objeto ora contratado.

8.8 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.8.1 Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

8.8.2 Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.3 Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

8.8.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.8.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.9 Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

13- CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

13.4 Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 1/2023 e a proposta da empresa.

13.5 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

13.6 Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

14. DO FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Juliano Trevisan Cordeiro

CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES
CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES

Indianópolis/PR, 31/01/2023



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	Alfabetos para as salas de aula 72 peças	xalingo	UNID	100,00	59,89	5.989,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Tinta à Base de Água 250 ml	acrilex	FR	200,00	49,89	9.978,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	Tinta Acrílica Decorativa	acrilex	FR	100,00	94,99	9.499,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	Tinta acrílica escolar atóxica secagem rápida solúvel água mín 250ml	acrilex	UNID	200,00	12,89	2.578,00
LOTE: 005 - Lote 005	4	Tinta acrílica fosca 250 ml ref. 03525	acrilex	FR	200,00	39,89	7.978,00
LOTE: 005 - Lote 005	5	Tinta Acrílica para Tela 20ml	acrilex	FR	200,00	19,89	3.978,00
LOTE: 005 - Lote 005	6	Tinta Facial Cremosa Com 10 Unidades, cores variadas	colormake	CX	100,00	59,89	5.989,00
LOTE: 005 - Lote 005	7	Tinta guache frasco com mínimo 250 ml lavável solúvel em água atóxico	acrilex	UNID	200,00	12,89	2.578,00
LOTE: 005 - Lote 005	8	Tinta guache lavável atóxico mín 15ml - Estojo com 6 cores sortidas similar ou superior a Acrilex	acrilex	EST	200,00	8,98	1.796,00
LOTE: 005 - Lote 005	9	Tinta guache pote com 250ml - várias cores	acrilex	POT	200,00	12,89	2.578,00
LOTE: 005 - Lote 005	10	Tinta guache pote com mínimo 500ml - Várias cores	acrilex	POT	200,00	24,89	4.978,00
LOTE: 005 - Lote 005	11	Tinta para tecido a base de resina acrílica atóxica sol em água 250ml	acrilex	POT	200,00	39,89	7.978,00
LOTE: 005 - Lote 005	12	Tinta para tecido com glitter mínimo 37 ml equivalente ou superior a marca ACRILEX	acrilex	UN	200,00	12,89	2.578,00
LOTE: 005 - Lote 005	13	Tinta para tecido em cores variadas, cada um com 37 gramas	acrilex	UNID	200,00	7,49	1.498,00
LOTE: 005 - Lote 005	14	Tinta pva branca mínimo 100 ml equivalente ou superior à marca Acrilex	acrilex	FR	200,00	16,89	3.378,00
LOTE: 005 - Lote 005	15	Tinta tempera Guache 250 ml	acrilex	FR	500,00	12,89	6.445,00
LOTE: 006 -	1	Saquinho plástico para Pasta Catalogo	dac	UNID	5.000,00	0,49	2.450,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 006		A4, 0,12mm, Cristal					
LOTE: 006 - Lote 006	2	Saquinho plástico transparente com furo Blister 100 Envelope Fino	dac	PCT	200,00	69,88	13.976,00
LOTE: 006 - Lote 006	3	Saquinhos transparentes 15 x 29 cm 600 Envelopes A4 Grosso sem furos	dac	CX	30,00	289,85	8.695,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	Bastonete de cola quente bastão de silicone (fino) 7,2mmx300mm pct 1kg	MAKE+	PCT	100,00	79,89	7.989,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	Bastonete para cola quente transparente. Pacote de 1kg 11,2mmX300mm aproximadamente 33 bastões	MAKE+	PCT	100,00	79,89	7.989,00
LOTE: 010 - Lote 010	3	Pistola de cola quente 60w Bico fino de alta precisão.	CIS	UNID	80,00	49,90	3.992,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	Caneta Corretiva com alto poder de cobertura 8 ml Aplicação fácil e correção precisa com a ponta fina.	CIS	UNID	500,00	14,90	7.450,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	Corretivo em fita 4,2mmx12m com bico aplicador e tampa protetora	CIS	UN	200,00	17,90	3.580,00
LOTE: 012 - Lote 012	3	Corretivo em Fita 5mmx6m Não tóxico Produto Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança) - Registro 005889/2018	TILIBRA	UNID	300,00	15,90	4.770,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	Corretivo líquido a base de água secagem rápida 18ml cx com 12 unid atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18ml. com certificado de segurança do inmetro, linha executiva, não tóxico. Marca brasileira	BIC	CX	100,00	4,98	498,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Caderno Brochura Capa Dura 96 folhas cores variadas grande	STIFF	UNID	800,00	12,89	10.312,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	Caderno Brochura Capa Dura 96 folhas cores variadas pequeno	STIFF	UNID	800,00	9,89	7.912,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	Bordado inglês Lese, Comprimento: 13,7 Metros x 5 cm largura Composição: 90% Poliéster, 10% Algodão	IMPO	PEÇA	50,00	39,89	1.994,50
LOTE: 016 - Lote 016	2	Fita Cetim nº 03 Face simples 15mm de Largura 100% Poliéster Rolo 50m	GITEX	RL	100,00	36,89	3.689,00
LOTE: 016 - Lote 016	3	Fita de cetim larga face simples 100% Poliéster Largura 38 mm Peça 10m	GITEX	RL	100,00	18,89	1.889,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 016 - Lote 016	4	Fita de Cetim N.º 01 07mm com 100mts. Diversas cores.	GITEX	RL	100,00	29,89	2.989,00
LOTE: 016 - Lote 016	5	Fita de cetim, Nº 03 15 mm Face Simples Peça c/ 10 mt. Diversas cores	GITEX	RL	100,00	8,89	889,00
LOTE: 016 - Lote 016	6	Fitilhos - Pacote 10 rolos de fitilho decorativo 50 metros - 4mm	ENFESTA	PCT	100,00	3,49	349,00
LOTE: 016 - Lote 016	7	Lãs composição: 100% acrílico Fio Nm 3/6 - (500 Tex)	CIRCULO	KG	200,00	29,89	5.978,00
LOTE: 016 - Lote 016	8	Lãs Fio 100g novelo 200 metros 100% Acrílico	CIRCULO	UNID	200,00	19,89	3.978,00
LOTE: 016 - Lote 016	9	Lastex Espessura: 0,8mm, quantidade: Pacote c/ 10 unidades (Cada unidade possui 10 metros.) Composição: 58% Látex + 42% Poliéster.	LATEX	PCT	600,00	15,89	9.534,00
LOTE: 016 - Lote 016	10	Lease Tecido Laiser/lase Bordado Diversas Cores 0,50 Cm X 1,50 Mt 90% poliéster e 10% algodão	IMPO	RL	200,00	34,89	6.978,00
LOTE: 016 - Lote 016	11	Passa-fita 13 mts passa fita bordado inglês com 5cm largura tipo laise	PROGRESSO	UNID	100,00	98,99	9.899,00
LOTE: 016 - Lote 016	12	Passa Fita Branco Com 2cm Largura C/ 13,70 Metros.	PROGRESSO	UNID	200,00	24,89	4.978,00
LOTE: 016 - Lote 016	13	Renda Nº2 (10mm), 100% Poliamida, Cor: branco,Rolo com 50 metros	SAO JOSE	RL	50,00	37,89	1.894,50
LOTE: 016 - Lote 016	14	Sianinha de 9 mm, 100% viscose, com 10 metros	SAO JOSE	UNID	100,00	19,9092	1.990,92
LOTE: 016 - Lote 016	15	Tecido 100% juta fibra natural, longa, resistente, 100% biodegradável	DUBFLEX	M	500,00	19,9092	9.954,60
LOTE: 016 - Lote 016	16	TNT cores variadas 1,40m largura	DUBFLEX	M	2.000,00	3,98	7.960,00
LOTE: 018 - Lote 017	1	Clips galvanizado 2/0 caixa com 500g aramé de aço antiferrugem	BACCHI	CX	50,00	25,89	1.294,50
LOTE: 018 - Lote 017	2	Clips galvanizado 3/0 caixa com 500g aramé de aço antiferrugem	BACCHI	CX	50,00	25,89	1.294,50
LOTE: 018 - Lote 017	3	Clips galvanizado 4/0 caixa com 500g aramé de aço antiferrugem	BACCHI	CX	50,00	25,89	1.294,50
LOTE: 018 - Lote 017	4	Clips galvanizado 6/0 caixa com 500g aramé de aço antiferrugem	BACCHI	CX	50,00	25,89	1.294,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	Cola à Base de Água 500g	acrix	FR	200,00	34,89	6.978,00
LOTE: 019 - Lote 019	2	Cola à Base de Solvente 200g	acrix	FR	200,00	29,89	5.978,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 019							
LOTE: 019 - Lote 019	3	Cola bastão Branca 8g Garantia: Prazo Indeterminado (Exceto Desgaste Normal de Uso). Lavável. Não Tóxico. Com Glicerina. Produto Seguro para Crianças. Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 10 x 86 x 151 mm Peso do Produto: 0,290 kg Dimensão da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 10 x 86 x 151 mm Peso da Embalagem: 0,290 kg	tilibra	UNID	500,00	7,89	3.945,00
LOTE: 019 - Lote 019	4	Cola branca escolar com secagem transparente atóxica 110g tubo	tilibra	TB	200,00	12,89	2.578,00
LOTE: 019 - Lote 019	5	Cola branca PVA extra forte fácil aplicação secagem transparente 1 kg	tilibra	TB	100,00	49,89	4.989,00
LOTE: 019 - Lote 019	6	Cola fria de silicone para artesanato multicolor tipo Tek bond	tilibra	UNID	100,00	14,89	1.489,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	EVA atalhado 40cm x 48 x 1,5mm atóxico	dubflex	UNID	2.000,00	8,99	17.980,00
LOTE: 020 - Lote 020	2	EVA colorido 40cm x 60cm x 1,5mm atóxico	dubflex	UNID	2.000,00	4,98	9.960,00
LOTE: 020 - Lote 020	3	EVA glitter 40cm x 48cm x 1,5mm atóxico	dubflex	UNID	2.000,00	6,98	13.960,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Envelope de carta, modelo carta liso 114 x 162 mm	foroni	UNID	1.000,00	0,99	990,00
LOTE: 021 - Lote 021	2	Envelope saco A4 22 x 32 cm	foroni	UNID	500,00	0,79	395,00
LOTE: 021 - Lote 021	3	Envelope Saco Ouro 240 x 340 80 G multicolor	foroni	UNID	500,00	0,99	495,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Borracha Indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, Suave; macia; Resistente, Com capa protetora; não mancha o papel	mercur	UNID	600,00	2,49	1.494,00
LOTE: 022 - Lote 022	2	Gizão de cera 16 x 12 x 4 centímetros 12 Cores	acrilix	UNID	600,00	11,99	7.194,00
LOTE: 022 - Lote 022	3	Lápis de cor sextavado 12 Cores, 20 x 105 x 240 milímetros Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC	tilibra	CX	600,00	21,89	13.134,00
LOTE: 022 - Lote 022	4	Lápis de escrever Preto Ponta Resistente Apaga Fácil. 7x6x18cm	tilibra	UNID	4.000,00	1,49	5.960,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 022 - Lote 022	5	Lápis preto grafite resistente hexagonal, não lasca madeira ao apontar	tilibra	UNID	500,00	1,49	745,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Carimbos de elogios e palavras (adjetivos, substantivos em inglês)	cis	UNID	50,00	8,95	447,50
LOTE: 024 - Lote 024	2	Carimbos de visto com o nome do professor	sertic	UNID	150,00	8,99	1.348,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	Marca-texto, Ponta chanfrada 1-3. 5 mm, Secagem rápida, amarelo, 10 gr	cis	UNID	500,00	11,99	5.995,00
LOTE: 029 - Lote 029	2	Marcador permanente grosso e fino tinta permanente superfície porosa Duas pontas. Preto de plástico, 0.02 libras.	tn	UNID	300,00	12,89	3.867,00
LOTE: 029 - Lote 029	3	Pincel atômico com ponta de feltro 0,8 mm de espessura recarregável Pincel atômico; ponta de feltro 08 mm de espessura; várias cores; tampa indicativa da cor; comprimento mínimo: 100 mm; recarregável?	tn	UNID	100,00	4,98	498,00
LOTE: 029 - Lote 029	4	Pincel atômico preto Pincel atômico preto, tinta permanente e a base de álcool, corantes e solventes, ponta de feltro de espessura grossa	tn	UNID	100,00	4,98	498,00
LOTE: 029 - Lote 029	5	Tinta para pincel atômico diversas cores 37 ml embalagem conta gotas	tilibra	TB	100,00	16,89	1.689,00
LOTE: 030 - Lote 029	1	Meia Pérolas 3MM - 912 unidades	sp import	PCT	50,00	39,89	1.994,50
LOTE: 030 - Lote 029	2	Meia Pérolas 4MM - 693 unidades	sp import	PCT	50,00	39,89	1.994,50
LOTE: 030 - Lote 029	3	Meia Pérolas 5MM - 520 unidades	sp import	PCT	50,00	39,89	1.994,50
LOTE: 030 - Lote 029	4	Meia pérolas 6MM - 320 unidades	sp import	PCT	50,00	39,89	1.994,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	Papel adesivo contact 45cmx25mx0,08mm Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. com dados de identificação do produto e marca do fabricante com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.	plastcover	RL	50,00	149,88	7.494,00
LOTE: 032 - Lote 032	2	Papel contact 45cmx2m auto adesivo estampa decorativa	plastcover	RL	200,00	25,89	5.178,00
LOTE: 032 -	3	Papel contact opaco auto-adesivo	plastcover	RL	100,00	94,99	9.499,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 032		45cmx10m					
LOTE: 032 - Lote 032	4	Papel contact transparente auto-adesivo 45cmx25m	plastcover	RL	50,00	149,88	7.494,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	Papel fotográfico em folha a4, embalagem com 20 folhas na embalagem original lacrada de fabrica, deve estar especificado na embalagem que se trata de papel fotográfico.	realce	PCT	200,00	29,89	5.978,00
LOTE: 035 - Lote 035	2	Papel vergé 180g, 210x297 - pct 50 folhas	credeal	PCT	200,00	14,89	2.978,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n. 0	tilibra	UNID	50,00	2,88	144,00
LOTE: 036 - Lote 036	2	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n. 2	tilibra	UNID	50,00	2,98	149,00
LOTE: 036 - Lote 036	3	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n. 4	tilibra	UNID	50,00	3,48	174,00
LOTE: 036 - Lote 036	4	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n. 6	tilibra	UNID	50,00	3,74	187,00
LOTE: 036 - Lote 036	5	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n. 8	tilibra	UNID	50,00	3,98	199,00
LOTE: 036 - Lote 036	6	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.10	tilibra	UNID	50,00	4,24	212,00
LOTE: 036 - Lote 036	7	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.12	tilibra	UNID	50,00	4,98	249,00
LOTE: 036 - Lote 036	8	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.14	tilibra	UNID	50,00	5,98	299,00
LOTE: 036 - Lote 036	9	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.16	tilibra	UNID	50,00	6,98	349,00
LOTE: 036 - Lote 036	10	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.18	tilibra	UNID	50,00	7,49	374,50
LOTE: 036 - Lote 036	11	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.20	tilibra	UNID	50,00	8,89	444,50
LOTE: 036 - Lote 036	12	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.22	tilibra	UNID	50,00	10,99	549,50
LOTE: 036 - Lote 036	13	Pincel de cerda natural chato alumínio polido longo polipropileno n.24	tilibra	UNID	50,00	12,89	644,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	Papel Sulfito A4-210 x 297 mm 75g Branco Pacote com 500 Folhas.	report	PCT	1.500,00	35,89	53.835,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Pasta A/Z Formato A4, Lombada larga com visor, Com mecanismo niquelado	frama	UNID	200,00	24,89	4.978,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		L:282 x A:75 x C:315mm.					
LOTE: 038 - Lote 038	2	Pasta aba elástico em cartão duplex (250g/m ²) pintado e plastificado na cor. Reforçada com ilhós. Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006. Cartão duplex (250g/m ²). Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico, Plastificado. Espessura 0,32 mm, Peso Bruto 0,06 kg, Medida Produto Acabado 350x0x240 mm	dac	UNID	500,00	9,49	4.745,00
LOTE: 038 - Lote 038	3	Pasta catálogo capa preta com 50 envelopes plásticos finos	dac	UNID	150,00	29,89	4.483,50
LOTE: 038 - Lote 038	4	Pasta suspensa marmorizada tamanho ofício com prendedor em plástico Pasta suspensa marmorizada tamanho ofício com prendedor em plástico e identificação. Deve possuir 6 diferentes furações para grampo plástico e 6 posições para o visor e etiquetas. Abas coladas internamente. Marcador de páginas. Arame com tratamento antiferruginoso.	frama	UNID	500,00	5,98	2.990,00
LOTE: 038 - Lote 038	5	Pastas aba plásticas com elástico em polipropileno, Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões: 335 x 20 x 235mm. Tamanho ofício. Lombo 20mm	dello	UNID	500,00	6,89	3.445,00
LOTE: 038 - Lote 038	6	Pastas de papelão com elástico Aba em Papel Cartão, Ofício 210x297mm	dello	UNID	500,00	5,98	2.990,00
LOTE: 038 - Lote 038	7	Pastas de plástico para arquivo 55mm em polipropileno corrugado. 245x55x335mm, Fechamento através de elástico com ponteira plástica. Estrutura Alveolar, Produto Certificado pelo INMETRO.	dello	UNID	500,00	9,89	4.945,00
LOTE: 038 - Lote 038	8	Presilha para pasta Grampo Trilho, Multicores, 50 grampos	bacchi	CX	100,00	19,89	1.989,00
LOTE: 041 -	1	Regua de acrilico 30cm escala	dello	UNID	200,00	4,99	998,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Lote 041		milimetrica em baixo relevo transparente					
LOTE: 041 - Lote 041	2	Régua de Madeira Em MDF Natural 60 cm	pinus	UNID	120,00	12,00	1.440,00
LOTE: 041 - Lote 041	3	Regua plástica 50cm transp escala milimétrica e graduada 35mmx2mm	tilibra	UNID	200,00	7,45	1.490,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	Bloco adesivo para recado post-it 450 folhas cores neon	tn	PCT	100,00	14,89	1.489,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	Chaveiro de acrílico transparente personalizado frente verso 5x7cm com logo e dizeres a serem definidas conforme evento. Impressão em papel fotográfico.	acrimet	UN	500,00	1,49	745,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Jogo 12 dados coloridos Dimensões da peça: 13,8 x 13,8 x 13,8cm, Material: Acrílico, Cor: 2 Amarelo, 2 Verde, 2 Azul Claro, 2 Azul marinho, 2 Roxo, 2 Vermelho.	carlu	CX	8,00	39,89	319,12
LOTE: 049 - Lote 049	1	Massinha de modelar material de silicone, multicolorida, super macia Cores Vivas; Não Tóxica; Cores vivas e brilhantes	acrixex	CX	300,00	8,98	2.694,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Pendrive Tamanho da memória: 32 GB DDR3 SDRAM ultracompacto	sandisc	UNID	100,00	39,89	3.989,00
TOTAL							500.277,64